

Lei N ° 982/94

Codó (MA), 03 de março de 1994.

***RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ELISIÁRIO,
DA COMUNIDADE DE JATOBÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Elisiário da Comunidade de Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em 06 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de março de 1994.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

DR. JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Sec. de Administração.